

David Roberto R. Soares da Silva  
Priscila Lucenti Estevam  
Roberto Prado de Vasconcellos  
Tatiana Antunes Valente Rodrigues

# PLANEJAMENTO PATRIMONIAL

FAMÍLIA, SUCESSÃO E IMPOSTOS

DE 100 MIL A 1 BILHÃO: O QUE FAZER PARA PROTEGER E  
TRANSMITIR SEU PATRIMÔNIO NO BRASIL E NO EXTERIOR

2ª edição

São Paulo/SP  
Editora B18

contato@b18.com.br / [www.b18.com.br](http://www.b18.com.br)

2022

© 2022 EDITORA B18 LTDA.  
*Planejamento patrimonial: família, sucessão e impostos*  
Editado em fevereiro de 2022

Todos os direitos reservados em nome do autor.

Coordenação editorial:  
*David Roberto R. Soares da Silva*

Diagramação:  
*SGuerra Design*

Revisão de texto:  
*Camila Bystronski de Lima*

Capa:  
*Rubens Lima*

Ícones da capa:  
*Shutterstock, Freepik*

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Bibliotecária Juliana Farias Motta CRB7/5880)**

P712 Silva, David Roberto R. Soares

Planejamento patrimonial: família, sucessão e impostos / David Roberto R. Soares da Silva...et al. – 2.ed. rev.atual. ampl. – São Paulo(SP): Editora B18 Ltda, 2022.

590 p.: 21x28 cm

ISBN: 978-65-87131-07-8

Outros autores: Priscila Lucenti Estevam, Roberto Prado de Vasconcellos, Tatiana Antunes Valente Rodrigues

1. Empresas - Impostos - Legislação – Brasil. 2. Sociedades comerciais - Legislação – Brasil. 3. Planejamento tributário – Brasil. I. Silva, David Roberto R. Soares da... et al. II. Título: família, sucessão e impostos De 100 mil a 1 bilhão o que fazer para proteger e transmitir seu patrimônio no Brasil e no exterior

CDD 343.81068








**Índices para catálogo sistemático**













1. Empresas - Impostos - Legislação – Brasil.
2. Sociedades comerciais - Legislação – Brasil.
3. Planejamento tributário – Brasil.

# Sumário













<b>Apresentação</b>	<b>11</b>
Algumas novidades da 2ª Edição	15
Sobre os Autores	17
<b>Parte 1. Família, Sucessão, Empresas e Tributação</b>	<b>19</b>
1.1 Família e Relacionamento	21
1.1.1 Namoro, união estável, casamento, união homoafetiva e poliafetiva	21
União estável e namoro 	21
Namoro qualificado e união estável	28
Casamento	31
Pacto antenupcial e contrato de união estável	32
União homoafetiva	35
União poliafetiva	35
Famílias simultâneas 	38
Famílias mosaico 	42
Relacionamento sugar 	44
1.1.2 Regime de bens	46
Comunhão parcial de bens	47
Separação convencional absoluta de bens	48
Comunhão universal de bens	49
Separação obrigatória de bens	49
Participação final nos aquestos	52
Quadro comparativo dos regimes de bens 	53
1.1.3 Divórcio e dissolução da união estável	54
Data base para a partilha de bens 	55
1.1.4 Incapacidade, interdição e curatela	57
1.2 Sucessão	59
1.2.1 Meação e herança	60
Herdeiros legítimos, necessários e facultativos	61
Legítima	62
Valoração dos bens doados trazidos à colação 	63
Renúncia à herança e cessão de direitos hereditários 	66
1.2.2 Efeitos dos regimes de bens na sucessão	68
Sucessão na comunhão parcial de bens	70







## FAMÍLIA, SUCESSÃO E IMPOSTOS

Sucessão na separação de bens	71
Sucessão na comunhão universal de bens	73
Direito real de habitação do cônjuge sobrevivente	74
Quadro-resumo da sucessão de bens no casamento	74
1.2.3 Inventário e partilha	75
Inventário judicial	75
Inventário extrajudicial	76
Partilha de bens no exterior e lei aplicável na sucessão	79
1.2.4 Herança digital 	81
Decisões do Poder Judiciário 	83
Patrimônio digital ou mera licença de uso? 	85
1.3 Tipos de Empresa	87
1.3.1 Sociedade limitada	88
Capital social	89
Administração da sociedade	91
Tomada de decisões	92
Conselho fiscal	94
Dissolução, direito de retirada e exclusão de sócio	94
Livros societários e publicação de atos	95
Prós e contras da sociedade limitada no planejamento patrimonial e sucessório	95
1.3.2 Sociedade por ações	96
Aspectos gerais	96
Capital social	97
Ações	98
Dividendos	101
Negociação de ações	102
Acordo de acionistas	103
Órgãos da S.A.	103
Publicação de demonstrações financeiras	105
Livros societários	105
Prós e contras da S.A. no planejamento patrimonial e sucessório	105
1.3.3 Quadro comparativo entre sociedade limitada e S.A.	107
1.3.4 Sociedade limitada unipessoal e microempreendedor individual 	112
SLU e microempreendedor individual 	113
A SLU no planejamento patrimonial e sucessório 	113
1.4 Tributação das Pessoas Físicas e Empresas Patrimoniais	115
1.4.1 Tributação da renda das pessoas físicas	117
Residência fiscal	119
Perda da residência fiscal (saída definitiva)	120
Cuidados tributários na mudança aos Estados Unidos 	124
(a) Tributação da renda no Brasil	126





Rendimentos em geral	126
Ganhos de capital	128
Ganho de capital na venda de imóveis	134
Aplicações financeiras	136
Atividade rural 	142
Imposto de renda retido na fonte sobre heranças e doações ao exterior 	148
(b) Tributação da renda no exterior	150
Determinação do ganho de capital na venda de ativos em moeda estrangeira	152
Variação cambial de depósito não remunerado no exterior	156
(c) Declaração de Ajuste Anual	158
1.4.2 Tributação da renda das pessoas jurídicas	160
Lucro Real	160
Lucro Presumido	162
PIS e COFINS	165
1.4.3 Tributação da transmissão de bens	165
(a) ITCMD (ou ITCD, ou ITD)	166
Doações e heranças do exterior 	168
Doações em dinheiro entre residentes de estados diferentes	172
Prazo para cobrança do ITCMD 	174
Alíquotas do ITCMD nos estados	176
(b) Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	178
A decisão do STF sobre ITBI na capitalização de imóveis ao capital das empresas 	183
ITBI e <i>holding</i> imobiliária. Oportunidade de planejamento tributário 	185
<i> Holding</i> patrimonial no município de São Paulo 	187
<b>Parte 2. Planejamento Patrimonial e Sucessório com Bens no Brasil</b>	<b>191</b>
2.1 Contrato de Namoro	195
2.2 Pacto Antenupcial	199
2.3 Alteração do Regime de Bens	207
2.4 Bem de Família	209
2.4.1 Bem de família sobre ativos financeiros	212
2.4.2 Julgados interessantes sobre bem de família 	212
2.5 Doação	215
2.5.1 Reserva de usufruto	219
ITCMD/SP na extinção de usufruto. Oportunidade de planejamento tributário 	222
2.5.2 Cláusula de reversão	224
2.5.3 Outras cláusulas restritivas	226
2.5.4 Venda de bens de ascendente para descendente 	229
2.6 Partilha em Vida 	233
2.7 Testamento	237
Substituição testamentária 	239

## FAMÍLIA, SUCESSÃO E IMPOSTOS

2.8 Codicilo	241
2.9 <i> Holding</i>	243
2.9.1 <i> Holding</i> imobiliária	246
2.9.2 <i> Holding</i> familiar	249
2.9.3 <i> Holding</i> rural 	250
2.9.4 Cláusulas relevantes para as <i> holdings</i> em geral 	252
2.10 Acordo de Sócios/Acionistas	259
2.11 Protocolo Familiar	263
2.12 Seguro de Vida	265
2.12.1 Seguro de vida no planejamento sucessório empresarial	267
2.12.2 Seguro de vida universal	269
2.13 Previdência Privada (VGBL e PGBL)	273
Penhora dos planos de previdência	276
ITCMD sobre planos de previdência privada	279
Partilha de previdência privada no divórcio ou na dissolução da união estável 	284
2.14 Fundos de Investimento	287
2.14.1 Fundos (fechados) exclusivos e restritos	288
2.14.2 Fundo de investimento em participações	294
2.15 Testamento Vital ou Diretivas Antecipadas de Vontade	297
2.16 Ata Notarial	303
2.17 Direito Real de Habitação 	305
Direito real de habitação voluntário 	309
2.18 Proteção de Sucessores Incapazes 	313
2.19 Mandato 	317
2.20 <i> Love Letter</i> 	321
2.21 Sucessão de Não Residentes com Bens no Brasil 	327
Local do inventário e lei aplicável 	327
Obstáculos e percalços para o inventário 	330
Possíveis soluções para evitar o inventário no Brasil 	332
<b>Parte 3. Planejamento Patrimonial e Sucessório com Bens no Exterior</b>	<b>335</b>
3.1. Aspectos Cambiais	339
3.1.1 Remessas de recursos ao exterior	339
3.1.2 Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior	341
3.2 Troca Automática de Informações: FATCA e CRS	349
3.3 Manutenção de Ativos no Exterior em Nome de Pessoa Física	357
Tributação de juros recebidos do exterior	358
3.3.1 Conta bancária sem remuneração	362
3.3.2 Ativos financeiros	363
3.3.3 Imóveis	364
3.3.4 Ativos nos Estados Unidos	364

3.3.5 Imposto de renda pago no exterior	366
3.4. Ativos no Exterior Detidos por Empresa <i>Offshore</i>	369
3.4.1 Viabilidade da utilização de <i>offshores</i>	370
3.4.2 Mesmo sócio e diretor da <i>offshore</i> : há riscos?	372
3.4.3 Contabilidade da <i>offshore</i>	375
3.4.4 Riscos sucessórios na <i>offshore</i>	377
3.4.5 Mitigação dos riscos sucessórios na empresa <i>offshore</i>	379
<i>Joint tenancy with rights of survivorship</i> (JTWS)	379
Testamento no exterior	383
Estruturas fiduciárias	383
3.4.6 Tributação dos recursos recebidos de empresa <i>offshore</i>	384
Lucros e dividendos	385
Empréstimos	385
Redução de capital ou de reservas de capital	386
Liquidação da empresa	389
3.5 <i>Smart Funds</i>	391
3.6 Estruturas Fiduciárias	393
3.6.1 <i>Trusts</i>	393
3.6.2 <i>Mini-trusts</i>	411
3.6.3 <i>Trusts</i> americanos 	412
3.6.4 Fundações privadas estrangeiras	414
3.6.5 Questões tributárias no uso de estruturas fiduciárias no Brasil	424
3.6.6 Questões cambiais das estruturas fiduciárias no Brasil	433
3.6.7 <i>Trusts</i> e fundações regularizados no RERCT	435
3.7 Seguro de Vida no Exterior 	437
<b>Parte 4. Aplicação Prática e Estudo de Casos</b>	<b>447</b>
4.1 Contrato de Namoro	451
4.2 Escritura de Contrato de Intenções Afetivas e Patrimoniais 	455
4.3 Escritura Pública de Contrato de Namoro 	457
4.4 Escritura Pública de União Estável 	461
4.5 Escritura Pública de Declaração de União Estável	465
4.6 Instrumento Particular de Convivência (União Estável)	467
4.7 Escritura Declaratória de Inexistência de União Estável 	473
4.8 Escritura Pública de Pacto Antenupcial (Regime da Separação Total de Bens)	475
4.9 Escritura Pública de Pacto Antenupcial (Regime de Participação Final nos Aquestos)	477
4.10 Escritura Pública de Instituição de Bem de Família	481
4.11 Contrato de Doação	483
4.12 Testamento (1)	487
4.13 Testamento (2)	491
4.14 Testamento (3)	493

## FAMÍLIA, SUCESSÃO E IMPOSTOS

4.15 Codicilo	495
4.16 Escritura Pública de Inventário e Adjudicação	497
4.17 Testamento Vital ou Diretivas Antecipadas de Vontade	501
4.18 Ata Notarial	505
4.19 Inventário de Não Residente (Procuração) 	507
4.20 Inventário de Não Residente (Abertura de Inventário) 	509
4.21 <i> Holding Familiar</i> (Sociedade por Ações)	513
4.22 Acordo de Acionistas (Sociedade por Ações)	521
4.23 <i> Holding Familiar</i> (Quotas Preferenciais) 	525
4.24 Protocolo Familiar	535
4.25 Regulamento de Fundo de Investimento Exclusivo/Restrito 	541
4.26 <i> Smart Fund</i>	555
4.27 <i> Mini-Trust</i>	559
4.28 Fundação Privada em Liechtenstein (Estatuto)	565
4.29 Fundação Privada em Liechtenstein ( <i> By-laws</i> )	573
4.30 <i> Letter of Wishes</i>	579
<b>Bibliografia</b>	<b>583</b>



# Apresentação

Muito se tem falado sobre a importância cada vez maior do planejamento patrimonial e sucessório na vida das pessoas; mas essa discussão, muitas vezes, é vista como algo a ser tratado somente por famílias muito ricas, com milhões em patrimônio. Certamente, aqueles mais abastados têm muitas razões para se preocupar com a proteção e destinação de seu patrimônio, mas isso não significa que alguém com alguns poucos bens — uma casa, que seja — não possa pretender protegê-lo, ou planejar, ainda em vida, como será feita a sua transmissão aos herdeiros.

Além disso, o assunto é, por vezes, encarado como *tabu*, pois a **sucessão** implica em reconhecermos a nossa própria e inegável finitude. Mas não pensar ou não falar no assunto não resolve o problema. Antes, a postergação ou a omissão em enfrentar os fatos pode trazer problemas ainda maiores, comprometendo a paz, o conforto e o patrimônio que seria deixado àqueles que nos sobrevivem e que tanto queremos bem.

O objetivo deste livro é mostrar de forma clara, objetiva e tão descomplicada quanto possível, que planejar deve ser preocupação de todos aqueles que acumularam alguma sorte de bens — do mais modesto ao mais abastado proprietário. Pode até mesmo servir àqueles que ainda estão no início de sua vida profissional e financeira, mas querem preservar o patrimônio que vierem a adquirir contra relacionamentos malsucedidos, insucessos profissionais ou empresariais, ou mesmo contra o azar.

Sabe-se que, na grande maioria dos casos, as fortunas costumam desaparecer na segunda geração, quase nunca passando da terceira. Nos Estados Unidos, por exemplo, estima-se que 60% das fortunas não passam da segunda geração, e em 90% dos casos não passam da terceira<sup>1</sup>. Embora o Brasil não disponha de pesquisa semelhante, parece intuitivo acreditar que os números brasileiros possam ser ainda mais alarmantes. Dessa forma, conclui-se que é difícil superestimar a importância da perpetuação do patrimônio na família.

A razão que nos levou a escrever esta obra foi verificar, em nosso dia a dia, a existência de muitos **mitos** associados a relações familiares, sucessórias e patrimoniais e outros tantos relacionados a bens mantidos no Brasil e no exterior.

Não raro ouvimos de pessoas casadas sob o regime da **separação total de bens** que seu cônjuge nada herdará do seu patrimônio. Isso é um mito. A partir de 2002, com a entrada em vigor do atual Código Civil, os companheiros e cônjuges sob o regime da separação de bens podem vir a

<sup>1</sup> A pesquisa é mencionada no artigo de Steve Hargreaves, “*Squandering the family fortune: Why rich families are losing money*”, CNN Money, publicado em 25 de junho de 2014, disponível em <http://money.cnn.com/2014/06/25/luxury/family-wealth/index.html>. Acesso em: 01.02.2022.

herdar parte do patrimônio do outro, ainda que esse patrimônio tenha sido herdado ou adquirido antes da sua união. Em **uniões menos formais** do que o casamento — um namoro, por exemplo— vemos, com frequência, o desconhecimento das pessoas sobre as consequências patrimoniais e sucessórias de seus relacionamentos afetivos duradouros sem qualquer tipo de formalização. Uma situação como essa pode levar à caracterização de união estável, o que faz com que o patrimônio adquirido ao longo da relação seja partilhado em caso de separação, ainda que o casal jamais tenha considerado constituir família. Provar retroativamente que um **mero namoro** duradouro não era união estável, ainda mais depois de um término traumático do relacionamento, é uma tarefa difícil, quase impossível, que dependerá de **testemunhas** e que poderá acabar nas mãos da Justiça para decidir sobre configuração ou não da união estável e se haverá partilha dos bens. A união estável é instituto reconhecido tanto pela lei como pela jurisprudência, mas a inexistência de um contrato escrito pode trazer consequências inesperadas e indesejadas. A situação pode ficar ainda mais complicada quando consideramos a existência das novas tecnologias digitais e o impulso quase irrefreável de expormos nossas vidas nas redes sociais.

Também percebemos mitos e falta de conhecimento com relação ao tratamento adequado a ser dado a **ativos mantidos no exterior**. Há quem pense que ativos no exterior não estão sujeitos a qualquer tipo de inventário. O que ocorre, na verdade, é que ativos no exterior não estão, em princípio, sujeitos ao **inventário no Brasil**, mas isso não exclui a possibilidade de haver exigência de **inventário e pagamento do imposto sobre heranças no exterior**. Por exemplo, poucas pessoas sabem que, a depender do tipo de bem mantido nos Estados Unidos, o falecimento do seu titular, ainda que ocorra no Brasil, poderá exigir a abertura de inventário naquele país e o pagamento do imposto americano sobre herança que, quando aplicável, pode chegar a 40%. Isso será um grande problema aos herdeiros, que poderão ter que vender bens apenas para pagar o imposto americano. Outro assunto pouco discutido refere-se aos riscos sucessórios de se manter uma **empresa offshore**. Países como Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Cayman e outros tratam ações de empresas registradas nessas localidades como bens móveis e, por essa razão, a morte do titular das ações exige a abertura de processo de inventário naquele país, ainda que, em muitos casos, não haja imposto sobre herança a pagar. Tivemos a oportunidade de trabalhar em casos com esse perfil, e o que vimos foi a demora na conclusão do inventário no exterior, para que somente então os familiares pudessem ter acesso aos recursos financeiros depositados na conta da empresa *offshore*. E tudo isso porque o acionista falecido desconhecia as consequências sucessórias de manter uma empresa *offshore* sem qualquer planejamento. Mas há solução para esse tipo de situação, e trataremos sobre várias delas em capítulo específico.

Enfim, com o planejamento adequado, é possível assegurar a proteção e perpetuação do patrimônio, sua boa gestão no presente e sua transmissão tranquila aos sucessores no futuro, promovendo a paz e harmonia familiar em eventos de estresse, como morte do proprietário, e até alguma economia de impostos.

Mas vale ressaltar que planejamento patrimonial e planejamento sucessório não são coisas idênticas. Para nós, autores, o planejamento patrimonial tem relação com a forma como as pessoas se relacionam com seus bens e como esses bens são organizados para que sejam usados por seus proprietários e familiares. O planejamento sucessório, por sua vez, tem a ver com a forma como

esse patrimônio será transferido aos sucessores quando da morte do seu proprietário. Mas um não exclui o outro, e ambos podem até mesmo andar juntos. Isso vai depender da escolha de cada um.

É possível pensar, por exemplo, em alguém com vários imóveis que queira conferi-los ao capital de uma empresa imobiliária para que sejam melhor administrados com alguma economia de impostos, mas sem pensar em como as quotas da empresa serão passadas aos seus herdeiros. Isso seria apenas planejamento patrimonial. Também é possível pensar em outra pessoa que queira deixar bens específicos para certos herdeiros — um carro antigo a um filho colecionador, ações para uma filha com habilidades no mercado financeiro, por exemplo. Nesse caso, a elaboração de um testamento pode ser suficiente, e aqui teríamos planejamento sucessório sem planejamento patrimonial. Mas alguém que queira não apenas organizar seus bens de uma forma mais racional, como também evitar que seus herdeiros passem pelos transtornos de um longo e custoso inventário, poderá adotar uma série de medidas para que a transmissão dos bens na sua morte seja feita da melhor forma possível, evitando-se a briga entre herdeiros com possível perda de valor do patrimônio transmitido. Aqui teríamos planejamento patrimonial conjugado com planejamento sucessório.

Testamento, doação, *holding* familiar, *joint tenancy*, *trust* e fundação privada estrangeira são alguns dos instrumentos típicos de planejamento sucessório. Alteração de regime de casamento, contrato de namoro e união estável, bem de família, empresa *offshore*, *holding* imobiliária são ferramentas mais comuns em planejamentos patrimoniais, mas que também podem integrar um planejamento sucessório mais amplo e abrangente.

Trataremos de todos eles e de mais alguns ao longo deste livro, mostrando, em linguagem acessível, seus prós e contras, riscos, vulnerabilidades e eficiência (ou ineficiência) fiscal.

Este livro está dividido em quatro partes. A **Parte 1** trata de aspectos gerais sobre direito de família, direito das sucessões, direito da empresa e tributação no Brasil e no exterior. Sobre **direito de família**, trataremos não apenas do casamento, como também da união estável, da relação homoafetiva e de outros tipos de relacionamentos que começam a despontar no horizonte e para os quais as consequências patrimoniais não podem ser desprezadas. Ainda nesta parte, veremos quais são as **regras de sucessão** e sua relação com os diversos regimes de bens do casamento e da união estável. Também passaremos pelos **três tipos de empresa** mais comuns no planejamento patrimonial e sucessório: a sociedade limitada, a sociedade por ações, e a mais recente delas, a sociedade limitada individual<sup>2</sup>. Veremos os requisitos legais de cada uma delas, com as suas vantagens e desvantagens no planejamento patrimonial e sucessório. Terminaremos a **Parte 1** com um capítulo amplo e abrangente sobre os **impostos envolvidos no planejamento patrimonial e sucessório**, especialmente sobre a tributação da renda e ganhos das pessoas físicas — no Brasil e no exterior — e aquela aplicável à transmissão de bens (imposto de transmissão *causa mortis*, doações e sobre bens imóveis, finalizando com aspectos da tributação das empresas patrimoniais.

Na **Parte 2**, trataremos do **planejamento patrimonial no Brasil**. Veremos questões como mudança do regime de bens, bem de família, doação e suas cláusulas, testamento, *holdings*, acordo de sócios e acionistas, protocolo familiar, seguro de vida e previdência, fundos de investimento, testamento vital e ata notarial, analisando sua utilidade em diversas situações de planejamento

<sup>2</sup> Na primeira edição, tratamos da empresa individual de responsabilidade limitada, conhecida como EIRELI, mas esse tipo societário foi extinto em 2021, dando lugar à sociedade limitada individual, ou SLU. Trataremos dela no capítulo 1.3.

patrimonial ou sucessório. A ideia é mostrar como esses instrumentos, alguns muito conhecidos e outros nem tanto, podem ser usados como ferramentas poderosas e eficientes tanto na proteção do patrimônio como na sua transmissão aos sucessores.

Na **Parte 3**, passaremos ao **exterior**, começando pela remessa legal de recursos para fora do Brasil, troca automática de informações financeiras em escala global e as regras locais para a correta declaração de ativos no exterior às autoridades brasileiras. A partir daí, veremos o tratamento legal e tributário de ativos mantidos no exterior nas suas diversas modalidades. Analisaremos a manutenção de ativos financeiros em nome de pessoa física, imóveis no exterior, empresas *offshore* e, também, as *trusts* e as fundações privadas estrangeiras que têm se popularizado no planejamento sucessório internacional. Com relação aos *trusts* e às fundações estrangeiras, há pouca literatura nacional sobre os temas, em parte pela inexistência de legislação brasileira aplicável a essas figuras. Nosso objetivo aqui é tentar dar uma interpretação adequada, sob o ponto de vista jurídico brasileiro, a esses instrumentos de planejamento patrimonial e sucessório internacional tão comuns no exterior, mas para os quais a legislação brasileira é inexistente, e a interpretação das autoridades locais nem sempre é coerente com os próprios instrumentos. Os comentários acerca das estruturas fiduciárias do *trust* e da fundação privada estrangeira são a nossa visão do que entendemos ser mais adequado sob o ponto de vista jurídico brasileiro, valendo ressaltar que outros profissionais, e até mesmo as autoridades brasileiras, poderão discordar da nossa interpretação.

Por fim, na **Parte 4**, veremos a **aplicação prática** dos vários instrumentos analisados nas Partes 1, 2 e 3 em casos reais de planejamento patrimonial e sucessório. Não é nossa pretensão cobrir todas as situações possíveis, até porque isso seria impraticável, dadas as peculiaridades de cada família e de seus bens. Inexistindo fórmula padrão de planejamento patrimonial e sucessório, a **Parte 4** serve como uma pequena mostra das muitas possibilidades de uso das ferramentas que tratamos ao longo livro. Sempre que possível, descreveremos o problema existente e a solução encontrada para atender às necessidades específicas do caso concreto.

Esperamos que *Planejamento Patrimonial: Família, Sucessão e Impostos* ajude você, leitor, não apenas a desfazer os vários mitos e lendas relacionados com os temas nele tratados, como também alertá-lo sobre as situações que possam colocar em risco o seu patrimônio e as ferramentas disponíveis para evitá-las ou eliminá-las. Sem a pretensão de ser a palavra final sobre os diversos assuntos abordados, acreditamos que o livro seja, também, fonte valiosa de consulta para todos aqueles envolvidos em consultoria financeira e em planejamento patrimonial e sucessório.

Boa leitura.

Os autores

# Algumas novidades da 2ª Edição

Passados mais de três anos do seu lançamento, concluímos que era chegada a hora de uma nova edição de *Planejamento Patrimonial: Família, Sucessão e Impostos* que não fosse apenas uma mera atualização da legislação, mas que trouxesse ainda mais novidades aos nossos leitores. A primeira edição do livro foi um inegável sucesso, tornando-o uma referência no mercado sobre o tema e uma importante fonte de consulta e de conhecimento acessível para muitas famílias e profissionais das mais variadas áreas.

Esta 2ª edição traz muitas novidades nas suas quatro partes. Logo no início da **Parte 1**, mudamos o enfoque dos primeiros capítulos sobre *Família e Relacionamento* e estabelecemos bases mais sólidas sobre a união estável, pois o conhecimento desse instituto e de suas consequências legais é essencial para a compreensão de outras formas de relacionamento e dos instrumentos de proteção. Adicionamos, ainda, novos tópicos interessantes sobre famílias simultâneas, família mosaico, relacionamento *sugar*, tudo sempre acompanhado de julgados emblemáticos da Justiça brasileira. Na questão sucessória, a herança digital mereceu um tópico à parte em razão da sua crescente importância na vida social e econômica das pessoas.

Os capítulos de *Tipos de empresa* foram atualizados e trazem novidades legislativas aplicáveis às sociedades limitadas (quotas preferenciais e sem direito a voto, por exemplo) e às sociedades por ações (S.A. simplificada, diretoria estrangeira, voto plural, entre outras).

No tocante à *Tributação*, a tão sonhada reforma de imposto de renda não ocorreu, mas isso não foi motivo para deixarmos de incluir temas interessantes como cuidados tributários na mudança fiscal para os Estados Unidos, tributação da atividade rural e das doações e heranças ao exterior, sem contar com orientações fiscais e decisões judiciais relevantes nas áreas de imposto de renda da pessoa física, ITCMD e ITBI.

A **Parte 2**, que trata do planejamento patrimonial e sucessório com bens no Brasil, é a que traz mais conteúdo novo, não apenas com novos tópicos, mas com o aprofundamento daqueles já tratados na 1ª edição. Nesse ponto, vale destacar temas como contrato de namoro, pacto antenupcial, partilha em vida, cláusulas relevantes para as *holdings*, *holding* rural, fundos de investimento, testamento vital, direito real de habitação, proteção de sucessores incapazes, mandato, *love letter* e sucessão de não residentes com bens no Brasil.

Na **Parte 3**, adicionamos o tópico *trusts* americanos no capítulo referente às estruturas fiduciárias, pois eles podem ser instrumentos interessantes àqueles que investem nos Estados Unidos e desejam evitar os dissabores do inventário e da pesada tributação sobre heranças naquelas paragens. Mas o tema mais controverso do livro deixamos para o último capítulo da **Parte 3**: seguro

de vida no exterior. A legislação brasileira é muito restritiva quanto à contratação de seguro no exterior e, por essa razão, o tema é raramente tratado de forma objetiva. Há quem diga abertamente não ser permitida a contratação de seguro de vida no exterior, mas quem diverge não se pronuncia publicamente. Diante da ausência de literatura, decidimos que era apropriada uma análise clara e objetiva sobre o tema.

Por fim, a **Parte 4** traz mais de uma dezena de novos documentos e estudos de casos para que nossos leitores possam ver, na prática, como funcionam as regras e os instrumentos sobre os quais discorreremos ao longo desta obra. Entre elas, podemos citar a escritura declaratória de inexistência de união estável, documentos de inventário extrajudicial de falecido não residente no país, *holding* familiar com quotas preferenciais, regulamento de fundo exclusivo, e outros mais.

São Paulo, fevereiro de 2022